

REGULAMENTO OFICIAL

**COPA DO ESTADO DA BAHIA 2021
ADULTO
MASCULINO E FEMININO**

**CAPÍTULO – I
DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, FINALIDADE.**

ARTIGO 1º- A Copa do Estado da Bahia será organizada e dirigida pela Federação Baiana de Voleibol, reunirá equipes na categoria adulto masculino e feminino para equipes filiadas e convidadas. **Será realizada nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2021.**

- Obedecerão ao disposto neste regulamento, seus anexos, aditivos, resoluções, circulares, notas oficiais, instruções normativas e normas orgânicas da FBV;
- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las;
- As equipes participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir as decisões dos árbitros, administrativas da FBV e da Justiça Desportiva;
- As equipes são obrigadas a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão sem prejuízo das demais sanções legais.

ARTIGO 2º- É uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino no período previsto no Calendário Estadual da FBV.

ARTIGO 3º- Em todas as ações concernentes à realização da competição, a equipe somente poderá ser representada legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos.

ARTIGO 4º- Os Jogos antecipados só serão realizados em ginásios aprovado pela FBV.

**CAPÍTULO – II
TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS.**

ARTIGO 5º- Às equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares serão atribuídos, respectivamente, os títulos de “CAMPEÃO” E “VICE-CAMPEÃO”.

- Serão oferecidas 17 (dezesete) medalhas, a cada equipe classificada em 1º, 2º e 3º lugares.

ARTIGO 6º- A FBV é a detentora dos direitos e das receitas de comercialização das partidas transmitidas.

CAPÍTULO – III

INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 7º- A Copa do Estado da Bahia será realizada com apenas 12(doze equipes) de cada naípe, convidadas pelo departamento técnico da FBV.

Terão prioridade na inscrição, 02 (duas) equipes da capital e 10 (dez) equipes do interior, sendo 02 (duas) equipes por região. A escolha das equipes será por ranking ou torneio seletivo nas regiões. As seletivas serão programadas pelos representantes de cada região em comum acordo com o departamento técnico da FBV, obedecendo os critérios deste regulamento.

Não havendo inscrições, a FBV convidará equipes para completar o número de participantes.

As inscrições deverão ser feitas por e-mail à fbvoleibol@gmail.com, sob a condição de aceitação automática deste regulamento, observando as seguintes condições:

- As inscrições acontecerão até o dia **29 de outubro**, para as equipes contempladas e confirmação das equipes convidadas, até o dia 01 de novembro, caso não tenham equipes suficientes do interior.
- As equipes participantes deverão enviar à FBV a relação nominal de inscrição com até o máximo de 14 (catorze) atletas e 03 (três) membros da comissão técnica, em formulário padrão da FBV até dia 12 de novembro.
- O congresso técnico acontecerá no dia **13 de novembro** em local a ser designado pela fbv, com sorteio das chaves ao vivo pelo facebook na presença dos representantes.

ARTIGO 8º- Não será cobrada taxa de inscrição, salvo se houver necessidade de aluguel ou custeio de manutenção, que será dividida em as equipes
Será cobrada taxa de arbitragem no valor de R\$ **80,00** por jogo, por equipe.

CAPÍTULO – IV SEDIAMENTO

ARTIGO 9º- A competição será realizada em sua fase final, no Ginásio Municipal de Lauro de Freitas como sede principal e, havendo necessidade, em outro espaço previamente divulgado.

CAPÍTULO – V ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 10º- A Federação contribuirá na organização e administração, zelando sempre pela segurança e pelos tramites burocráticos.

CAPÍTULO – VI DIREÇÃO

ARTIGO 11º- A competição será dirigida pela FBV, através da Coordenação Técnica e lhe compete às seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

- Escalar árbitros e apontador sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo “Arbitragem”.
- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização.
- Aplicar as medidas, administrativas cabíveis obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários (as medidas administrativas não serão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso).
- Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e relatórios originais dos jogos.
- Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo TJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
- Empenhar-se e se comprometer no sentido da escrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.
- Reunir e encaminhar para Coordenação Técnica da Competição e realizar o julgamento imediato, mediante documentos comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros e do Representante da FBV e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes.
- Apresentar um boletim no final da competição para as equipes participantes.

ARTIGO 11º - A FBV aprovará ou não o jogo até 01 (uma) hora após o recebimento da súmula.

- O clube participante quando julgar necessário poderá encaminhar relatório sobre o jogo, no prazo de 1 hora após seu término.

ARTIGO 12º - O Representante da FBV é quem representa, em caráter oficial, a FBV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição.

CAPÍTULO – VII REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO.

ARTIGO 13º - Serão considerados em condição de jogo os atletas devidamente inscritos através de formulário próprio.

ARTIGO 14º - Somente poderá participar dos jogos: atletas, membros da comissão técnica, Fisioterapeuta, Médico e Massagista registrados na FBV pela ficha de inscrição.

O Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador físico deverão também estar registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Todos deverão constar na relação nominal inicial de sua Equipe.

14.1. A atuação do profissional está condicionada a apresentação dos documentos, no Congresso Técnico e à equipe de arbitragem antes de sua primeira partida, conforme descritos abaixo:

14.1.1. Atletas, Fisioterapeuta, Médico e Massagista terão que apresentar, ao representante da FBV, cédula de identidade expedida pelo seu Conselho ou por Departamento

Especializado do Governo Estadual ou Federal, podendo ser cópia autenticada.

14.1.2. Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico terão que apresentar, ao representante da FBV, a Carteira de Registro do CREF ou Cédula de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal, podendo ser cópia autenticada.

ARTIGO 15º - Não terá condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição.

ARTIGO 16º - A equipe que incluir atleta nos jogos e o mesmo não constar na relação será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por W X O (na partida em que o atleta jogar).

A equipe será excluída imediatamente da competição.

CAPÍTULO – VIII SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 17º - Todas as partidas serão disputadas em 2 (dois) set (s) vencedores.

- **Até 05 Equipes** – Grupo único, jogam entre si.
- **06 Equipes** – duas chaves com 03 (três) equipes cada, rodízio simples nas chaves; classificando os 02 (dois) primeiros colocados de cada chave para cruzamento olímpico na semifinal; em partida única, os vencedores disputam 1º e 2º lugares respectivamente.
- **07 Equipes** - duas chaves: uma com 03 (três) equipes e a outra com 04 (quatro) equipes, rodízio simples nas chaves; classificando os 02 (dois) primeiros colocados de cada chave para cruzamento olímpico na semifinal; em partida única, os vencedores disputam 1º e 2º lugares respectivamente.
- **08 Equipes** - duas chaves com 04 (quatro) equipes cada, rodízio simples nas chaves; classificando os 02 (dois) primeiros colocados de cada chave para cruzamento olímpico na semifinal; em partida única os vencedores disputam 1º e 2º lugares respectivamente.
- **09 Equipes** – três chaves com 03 (três) equipes cada, rodízio simples nas chaves; classificando o 1º colocado de cada chave e o melhor 2º colocado dentre todas as chaves, para fazer o seguinte cruzamento na semifinal: **1º melhor colocado X 2º melhor colocado e 1º chave X 1º chave**, e em partida única, os vencedores disputam 1º e 2º lugares respectivamente.
- **10 Equipes** - três chaves: duas com 03 (três) equipes cada e a outra com 04 (quatro) equipes, rodízio simples nas chaves; classificando o 1º colocado de cada chave e o melhor 2º colocado dentre todas as chaves, para fazer o seguinte cruzamento na semifinal: **1º melhor colocado X 2º melhor colocado e 1º chave X 1º chave**; e em partida única, os vencedores disputam 1º e 2º lugares respectivamente.
- **11 Equipes** - três chaves: duas com 04 (quatro) equipes cada e a outra com 03 (três) equipes, rodízio simples nas chaves; classificando o 1º colocado de cada chave e o melhor 2º colocado dentre todas as chaves, para fazer o seguinte cruzamento na semifinal: **1º melhor colocado X 2º melhor colocado e 1º chave X 1º chave**; e em partida única, os vencedores disputam 1º e 2º lugares respectivamente.

-
- **12 Equipes** - quatro chaves com 03 (três) equipes cada, rodízio simples nas chaves; classificando o 1º colocado de cada chave para fazer o seguinte cruzamento na semifinal: **1º chave A X 1º chave C e 1º chave B X 1º chave D**; e em partida única, os vencedores disputam 1º e 2º lugares respectivamente.

§2º Semi - Final:

1º chave A X 1º chave C (jogo 1)

1º chave B X 1º chave D (jogo 2)

Nessa fase será utilizada a disputa em “Melhor de três” sets.

Finais:

Vencedor jogo 1 X Vencedor jogo 2 – (1º e 2º lugares).

Em todos os casos NÃO haverá disputa de 3º e 4º lugares, a classificação será por critério técnico.

CAPÍTULO – IX
PONTUAÇÃO

ARTIGO 20º- A pontuação para a classificação geral, em todas as fases, será a seguinte:

- a) VITÓRIA 2x0 - 3 PONTOS
- b) VITÓRIA 2X1 - 2 PONTOS
- c) DERROTA 2X1 - 1 PONTO
- d) DERROTA 2X0 - 0 PONTO

ARTIGO 21º- A classificação ou desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá ao seguinte critério pela ordem:

- a) Pontos ganhos por jogo (vitória e derrota)
- b) Saldo de sets
- c) Saldo de pontos.
- d) Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela FBV).

CAPÍTULO – X
JOGOS

ARTIGO 22º- A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca MIKASA MVA 200.

ARTIGO 23º - A equipe que não se apresentar na quadra de jogo no horário previsto será declarada ausente e perderá a partida pelo resultado de 2 x 0 (25X0; 25X0).

- Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

ARTIGO 24º - Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

ARTIGO 25º - Durante o protocolo oficial, a partir do momento do sorteio e durante o jogo, poderão permanecer na área de jogo no máximo 03 (três) componentes da comissão técnica.

ARTIGO 26º - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o representante da FBV, decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada à pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes, os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

26.1- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do representante da FBV, visando à segurança para a realização do jogo

26.2 - Caso o jogo seja suspenso ou transferido, a partida deverá ser realizada o mais rapidamente possível no dia e horário determinado pelo representante da FBV em conjunto com a Coordenação de Arbitragem, antes da realização da rodada subsequente.

ARTIGO 27º - O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao representante da FBV a interrupção ou a suspensão do jogo.

ARTIGO 28º - O atleta e/ou membro da comissão técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras consequências.

§ **ÚNICO** - Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida no local determinado pelo Representante da FBV.

CAPÍTULO – XI ARBITRAGEM

ARTIGO 29º - A equipe de arbitragem na fase classificatória e final será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro e apontador.

ARTIGO 30º - Os árbitros devem atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da FBV ou CBV.

ARTIGO 31º - A equipe de arbitragem deverá se apresentar até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela FBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula antes do início da partida.

ARTIGO 32º - São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo,

apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao Representante da FBV.

- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas, líbero e dos membros da comissão técnica e suas especificações.
- Não permitir que outros membros da comissão técnica ou atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.
- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar as devidas correções, junto ao Representante da FBV.
- No primeiro jogo de cada equipe no campeonato conferir documentos dos atletas e numeração dos atletas, inclusive do líbero e comissão técnica, conforme relação definitiva apresentada no congresso técnico.

CAPÍTULO – XII JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 33º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos Representantes da FBV e dos árbitros.

- Serão aplicadas medidas automáticas administrativas às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, chefe de delegações, árbitros, juízes de linha, apontadores, etc.
- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos representantes da FBV, equipe de arbitragem, diretoria da FBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 34º - As equipes participantes **RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA** para resolver as questões que surjam entre elas e a Federação Baiana de Voleibol, **DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.**

CAPÍTULO – XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 35º - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 36º - O protocolo da FBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 37º - Caberá exclusivamente à FBV e a Comissão Organizadora da Copa Estado da Bahia: Resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

Saulo Milazzo
Coordenador técnico de quadra

